

STF convoca audiência pública para discutir aumento de taxa da CVM

O ministro Flávio Dino, do [Supremo Tribunal Federal](#), convocou audiência pública para o dia 4 de maio para aprofundar a análise da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7.791, que questiona dispositivos da [Lei 14.317/2022](#) responsáveis por alterar a forma de cálculo e elevar os valores da Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários.

A ação foi proposta pelo diretório nacional do Partido Novo e levanta dúvidas sobre a compatibilidade da cobrança com a [Constituição](#), especialmente quanto à sua finalidade e à proporcionalidade dos valores exigidos. A taxa é destinada à Comissão de Valores Mobiliários, órgão responsável por supervisionar o mercado financeiro e de capitais no país.

Finalidade e eficiência regulatória

Na decisão, o relator destacou uma série de pontos controvertidos que motivaram a convocação da audiência pública. Entre eles, estão questionamentos sobre se a arrecadação da taxa tem sido efetivamente revertida para o fortalecimento institucional da CVM, seja por meio de investimentos em tecnologia, recursos humanos ou modernização da regulação.

Outro aspecto central diz respeito à eventual destinação dos recursos ao Tesouro Nacional, o que poderia caracterizar desvio de finalidade e comprometer a natureza jurídica da taxa. No entendimento jurídico que orienta esse tipo de discussão, taxas devem estar vinculadas ao exercício do poder de polícia ou à prestação de um serviço específico, não podendo assumir caráter meramente arrecadatório.

Além disso, Dino pretende apurar se o aumento da arrecadação resultou em melhorias concretas, como maior celeridade nos julgamentos administrativos e maior eficiência na aplicação de sanções no mercado regulado.

Possível sobreposição

A decisão também aponta preocupação com eventuais “zonas cinzentas” na atuação institucional entre a CVM e o Banco Central do Brasil. O objetivo é verificar se há sobreposição de competências ou lacunas regulatórias que possam afetar a justificativa da cobrança da taxa, especialmente em um ambiente de crescente complexidade no sistema financeiro.

Essa análise é relevante porque a legitimidade da taxa depende, em parte, da clareza e da efetividade da atuação do órgão que a justifica. Caso haja duplicidade de funções ou ineficiência estrutural, o fundamento jurídico da cobrança pode ser enfraquecido.

A audiência pública contará com a participação de representantes do governo, autoridades do sistema financeiro e especialistas do setor. Entre os confirmados estão dirigentes da CVM, do Banco Central, do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) e da Polícia Federal, além de entidades representativas do mercado de capitais.

Também foram convidados acadêmicos e representantes de associações como ANBIMA, Abrasca e Ibrademp, além de organizações de investidores e profissionais do mercado. O objetivo é reunir diferentes perspectivas técnicas e institucionais para subsidiar o julgamento da ação.

Clique [aqui](#) para ler a decisão ADI 7.791

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-abr-10/stf-convoca-audiencia-publica-para-discutir-aumento-de-taxa-da-cvm-2/>

